



PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revisão de concessão de progressão horizontal e vertical a profissional do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 340, de 15 de outubro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 340, de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Couto Magalhães/TO;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação como diretriz essencial da política educacional municipal;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão, em reunião ocorrida no período de 01 a 12 de dezembro de 2025, com análise dos processos administrativos de progressão funcional;

CONSIDERANDO a solicitação de revisão de enquadramento apresentada pela Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão em relação à servidora abaixo especificada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a revisão da progressão horizontal e vertical à servidora **ALECIA RABELO LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Público Municipal, passando a enquadrar-se na Referência "L" e Nível III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 31 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d39e38-01042026155653**